



APOSTILA N° 001/2018

CONTRATO N°: 032/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2018

O **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEI-EDEMAR BIGUELINI46070303172**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.691.875/0001-33, estabelecida na Rua Palmeira das Missões, 95, Bairro Nova Canarana, Cidade Canarana-MT, CEP 78.640-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Edeмар Biguelini, RG n° 3035710122 SSPPC/RS e CPF n° 460.703.031-724, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO

1.1 - Fica incluída na cláusula sétima do contrato originário a dotação orçamentária mencionada abaixo:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02

FUNCIONAL: 12.361.0006.2024

ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid

DOTAÇÃO: 525

FONTE RECURSO: 0130

1.2 - As demais dotações orçamentárias constantes no contrato originário permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 - A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade da inclusão de uma nova dotação orçamentária criada conforme Lei Municipal n° 1341/2018 de 20/02/2018, com uma nova fonte de recurso financeiro, para fins de pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar, denominada **FETHAB EDUCAÇÃO.**

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, I, "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana - MT, 01 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

EDEMAR BIGUELINI46070303172
Edemar Biguelini
RG nº 3035710122 SSPPC/RS
CPF nº 460.703.031-724

FISCAL DO CONTRATO
JOAQUIM VALDEVINO FABIO
Portaria nº 039/2018 de 29 de Janeiro de 2018

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf'